



LEI Nº 1.223/2023, DE 17 DE MAIO DE 2023

EMENTA: ALTERA O VENCIMENTO-BASE DOS SERVIDORES OCUPANTES DO CARGO DE TÉCNICO EM CONTROLE INTERNO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, Maria Claudenice Pereira de Melo Cristóvão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a Lei 1.223/2023, que altera o vencimento-base do cargo de Técnico de Controle Interno:

Art. 1º - Fica alterado o vencimento-base do cargo de Técnico em Controle Interno para R\$ 3.232,00 (três mil duzentos e trinta e dois reais) no âmbito do Município de Tabira-PE.

Parágrafo único – É obrigatória a revisão anual do vencimento-base descrito no art. 1º, a partir do primeiro biênio contado da publicação oficial da lei.

Art. 2º - As despesas oriundas da execução desta lei convertem-se por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas ou adicionadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICAÇÃO

Nesta data, fiz publicação deste ato,
no local de costume

TABIRA

18 / 05 / 23

Funcionária

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTOVÃO

Prefeita do Município de Tabira

Maria Claudenice P. de Melo Cristóvão

PREFEITA

CPF: 370.416.144-68

Tabira/PE, 17 de maio de 2023.